



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5174

Data: 21/07/2022

RESOLUÇÃO NÚMERO 14 de 19/07/2022

Dispõe sobre a revalidação de diploma estrangeiro do curso de Administração.

A CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (CEG) do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura (CEPEC) da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme Resolução CNE n.º 3, de 22/06/2016, Portaria Normativa MEC n.º 22, de 12/12/2016, Resolução CEPEC/UFGD n.º 19, de 13/03/2017, processo na Plataforma Carolina Bori n.º 04504.1.39659/03-2022, em reunião ordinária realizada em 19 de julho de 2022, **RESOLVE**:

I – Aprovar o Parecer da Comissão instituída pela Instrução de Serviço PROGRAD n.º 38, de 06/04/2022, e o Relatório elaborado pelo relator do processo, designado pela Resolução ad referendum CEG n.º 08, de 20/05/2022, ambos manifestando-se pelo deferimento total do pedido de revalidação de diploma apresentado por Karla Panoff Aby Aly, referente ao diploma de Licenciada em Comercio Internacional, outorgado pela Universidad Privada de Santa Cruz de La Sierra, Bolívia, tendo como equivalência de competências e habilidades o curso de Administração – Bacharelado.

II – Deferir totalmente a revalidação de diploma estrangeiro de Licenciada em Comercio Internacional, outorgado pela Universidad Privada de Santa Cruz de La Sierra, Bolívia, à Karla Panoff Aby Aly, tendo como equivalência de competências e habilidades o curso de Administração – Bacharelado.

Maria de Lourdes dos Santos

Presidente